



[Handwritten signature]

CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

N.º 18/2022

Objeto:

EVENTOS DESPORTIVOS INTERNACIONAIS

Meeting Internacional do Algarve

Outorgantes:

1. FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE NATAÇÃO

2. ASSOCIAÇÃO DE NATAÇÃO DO ALGARVE



CLÁUSULA TERCEIRA

Comparticipação Financeira

Para a organização do Evento Desportivo referido na Cláusula Primeira supra é concedida uma participação financeira ao **2.º OUTORGANTE** até ao valor máximo de **3.000,00€ (três mil euros)**.

CLÁUSULA QUARTA

Disponibilização da participação financeira

A participação referida na Cláusula Terceira será disponibilizada com os seguintes valores:

- a) **50%** da participação financeira após a assinatura do contrato-programa, correspondente a **1.500,00€ (mil e quinhentos euros)**;
- b) **50%** da participação financeira, até **1.500,00€ (mil e quinhentos euros)**, após o cumprimento do disposto na Cláusula Quinta Infra.

CLÁUSULA QUINTA

Obrigações do 2.º OUTORGANTE

São obrigações do **2.º OUTORGANTE**:

- a) Realizar o evento a que se reporta o presente contrato e cumprir com todas as finalidades compreendidas no objeto do Contrato;
- b) Assumir os encargos financeiros decorrentes da participação da Seleção Nacional presente no evento;
- c) Prestar todas as informações bem como apresentar comprovativos da efetiva realização das despesas acerca da execução do presente Contrato de Desenvolvimento Desportivo, sempre que solicitados pelo **1.º OUTORGANTE**;



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Litígios

Para dirimir quaisquer litígios emergentes da interpretação ou aplicação do presente contrato será competente o Tribunal Cível da Comarca de Oeiras, com expressa renúncia a qualquer outro.

Feito em duplicado, na Cruz Quebrada, em 26 de outubro de 2022

O Presidente da
Federação Portuguesa de Natação



(António Silva)

O Presidente da Direção da
Associação de Natação do Algarve



(José Fernando Perdigão Rita Manuel)